



# JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 24 de julho de 2023



Série

Número 137

## Suplemento

### Sumário

#### SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

##### **Contrato n.º 330/2023**

Contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 146/2023. Direção Regional de Desporto e Associação Desportiva e Recreativa de Água de Pena.

#### SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

##### **Despacho n.º 239/2023**

Nomeia, em regime de comissão de serviço, para o cargo de Direção Intermédia de 2.º grau, da Divisão de Apoio Jurídico, Económico e Financeiro, do Gabinete Jurídico, do Gabinete da Secretaria Regional das Finanças, a licenciada Lília Gouveia Farinha.

#### SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA

##### **Aviso n.º 396/2023**

Conclusão com sucesso do período experimental, das trabalhadoras Emile Solange Zamora Ala-Välkkilä e Inês Filipa da Silva Terra, na sequência da celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira e categoria de Técnico Superior, na área de gestão de recursos humanos, no âmbito do procedimento concursal comum aberto através do aviso n.º 861/2022, de 30 de setembro, publicado no 2.º Suplemento do *Jornal Oficial*, II Série, n.º 185.

**SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

DIREÇÃO REGIONAL DE DESPORTO

**Contrato n.º 330/2023****Sumário:**

Contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 146/2023. Direção Regional de Desporto e Associação Desportiva e Recreativa de Água de Pena.

**Texto:**

Homologo

Funchal, 12 de julho de 2023

O Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, Jorge Maria Abreu de Carvalho

Contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 146/2023.  
Direção Regional de Desporto e Associação Desportiva e Recreativa de Água de Pena.

Considerando que o Orçamento Participativo da Região Autónoma da Madeira (OPRAM) está previsto nas orientações estratégicas do Programa do XIII Governo da Região Autónoma da Madeira;

Considerando o estabelecido no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro, que aprovou o Orçamento da Região Autónoma da Madeira (ORAM) para o ano 2023, a implementação das propostas vencedoras da edição de 2021 do OPRAM, é da responsabilidade dos departamentos do Governo Regional com a tutela sobre as áreas temáticas a que estão afetas as propostas vencedoras, competindo-lhes realizar ou apoiar toda a tramitação administrativa, financeira e de contratação pública necessárias à efetiva concretização de cada projeto vencedor;

Considerando que entre as áreas temáticas admitidas ao OPRAM abrangem, no ano económico de 2023, a área relacionada com o desporto;

Considerando que a apresentação de antepropostas foi feita através da plataforma eletrónica ou nos encontros participativos, mediante a utilização de formulário próprio para o efeito, onde deve constar os elementos definidos no artigo 8.º da Portaria n.º 397/2021, de 16 de julho, que define os princípios técnicos, a metodologia e as regras de operacionalização do OPRAM para o ano 2021;

Considerando que de acordo com o n.º 7 do artigo 11.º da Portaria n.º 397/2021, de 16 de julho, todas as antepropostas adaptadas a propostas, assim como os documentos anexos às mesmas, são propriedade do Governo Regional da Madeira;

Considerando que o Despacho n.º 458/2021, de 8 de novembro procede à alteração dos calendários previstos para as diversas fases da edição de 2021 do OPRAM e o Despacho n.º 186/2022, de 12 de maio, procede à alteração dos calendários previstos para as diversas fases da segunda edição de 2021 do OPRAM;

Considerando que as propostas foram colocadas à votação da população, tendo sido posteriormente sujeitas a apuramento e divulgadas as propostas vencedoras;

Considerando que a proposta OPRAM514 - Carrinha Ecológica para a Associação Desportiva e Recreativa de Água de Pena, foi a proposta vencedora, conforme resultado publicado na plataforma eletrónica;

Considerando que a Associação Desportiva e Recreativa de Água de Pena pessoa coletiva de direito privado sem fins lucrativos utilidade pública contribui, na sua área de intervenção, para a prossecução da política desportiva adotada pelo Governo Regional da Madeira;

Considerando que a participação da Associação Desportiva e Recreativa de Água de Pena nas atividades desportivas exige a deslocação dos seus agentes desportivos, nomeadamente atletas;

Assim, ao abrigo do disposto nos artigos 3.º e 34.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro, que aprovou o Orçamento da Região Autónoma da Madeira (ORAM) para o ano 2023, conjugado com o artigo 2.º, a alínea e) do n.º 1 do artigo 3.º, a alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º e o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/M, de 26 de julho, que aprovou o regime jurídico de atribuição de comparticipações financeiras ao associativismo desportivo na Região Autónoma da Madeira, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2007/M, de 11 de janeiro, diploma que também estabelece as bases do sistema desportivo da Região Autónoma da Madeira, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 29/2008/M, de 12 de agosto, e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/2014/M, de 21 de novembro, alínea a), d), e) e q) do artigo 12.º e o n.º 1 do artigo 57.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/2007/M, de 11 de janeiro, a Portaria n.º 397/2021, de 16 de julho, que define os princípios técnicos, a metodologia e as regras de operacionalização do OPRAM para o ano 2021, o Despacho n.º 458/2021, de 8 de novembro, alterado pelo Despacho n.º 186/2022, de 12 de maio, que procedem à alteração dos calendários previstos para as diversas fases da edição de 2021 do OPRAM, que define os princípios técnicos, a metodologia e as regras de operacionalização do OPRAM para o ano de 2021, a alínea h) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2020/M, de 2 de março, que aprovou a orgânica da Direção Regional de Desporto, e alínea j) do n.º 1 do Despacho n.º 301/2022, de 18 de agosto, publicado JORAM, II Série, n.º 155, de 19 de agosto, do Excelentíssimo Senhor Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e da Resolução n.º 602/2023, de 7 de junho, publicada no JORAM, I série, n.º 108, 12 de junho, é celebrado o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo (CPDD) entre a Direção Regional de Desporto, adiante designada por DRD, devidamente representada pelo Diretor Regional, David João Rodrigues Gomes, como primeiro outorgante, e a Associação Desportiva e Recreativa de Água de Pena, 511125933, adiante designado abreviadamente por Clube, devidamente representado por Richard António Dias Abreu e Tiago Filipe Abreu da Silva, Presidente e Vice Presidente, como segundo outorgante, subordinado às seguintes cláusulas:

Cláusula 1.<sup>a</sup>  
(Objeto do contrato)

O presente CPDD tem por objeto a comparticipação financeira da DRD para a aquisição de uma carrinha elétrica de nove lugares pelo Associação Desportiva e Recreativa de Água de Pena no ano 2023 conforme proposta vencedora OPRAM514 apresentada no âmbito do OPRAM 2021.

Cláusula 2.<sup>a</sup>  
(Objetivos)

1. Este CPDD tem como objetivo participar financeiramente o Clube, no ano civil de 2023, para a carrinha elétrica de nove lugares a fim do Clube garantir a deslocação dos seus agentes desportivos para as diferentes atividades desportivas em que participam, bem como nas desenvolvidas por este.
2. Para além da concretização dos objetivos definidos no número anterior, este CPDD tem ainda como finalidade contribuir para a prossecução do bem-estar e saúde das populações, a formação dos jovens, o fomento e o apoio ao associativismo desportivo, a valorização da competição desportiva regional e o apoio de natureza financeira e material ao desporto.

Cláusula 3.<sup>a</sup>  
(Direitos dos outorgantes)

1. No âmbito do presente CPDD constituem obrigações da DRD:
  - a) Acompanhar a execução financeira deste CPDD;
  - b) Analisar e aprovar as propostas de alteração à programação financeira prevista na cláusula 4.<sup>a</sup>;
  - c) Controlar e fiscalizar o cumprimento dos aspetos financeiros, técnicos e legais necessários deste CPDD;
  - d) Processar o quantitativo financeiro previsto neste CPDD;
2. No âmbito do presente CPDD constituem obrigações do Clube:
  - a) Apresentar à DRD:
    - i. Um relatório, nos termos do n.º 3 do artigo 12.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/M, de 26 de julho onde deverá constar:
      - a. Recibo de aquisição com o NIF do segundo outorgante;
      - b. Registo de propriedade e livrete com o nome do segundo outorgante;
      - c. Evidências da utilização do logotipo do OPRAM na viatura;
    - ii. Um relatório de acompanhamento anual durante quatro anos de acordo com o Decreto Regulamentar n.º 25/2009, de 14 de setembro na sua redação atual, onde conste:
      - a. Os indicadores quantitativos do projeto (número de quilómetros anuais, número de transportes anuais e número de atletas transportados);
      - b. Evidências da utilização da viatura pelo clube nas atividades desportivas;
    - iii. As declarações comprovativas da situação regularizada relativamente a dívidas por impostos ao Estado Português e à Região Autónoma da Madeira, bem como da situação regularizada relativamente a dívidas por contribuições à Segurança Social, conforme n.º 3 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/M, de 26 de julho;
    - iv. O Relatório e Contas, referente ao último exercício, acompanhado da respetiva ata de aprovação pela Assembleia geral e do parecer do Conselho Fiscal, através da plataforma eletrónica;
    - v. O Relatório de Atividades relativo à época desportiva anterior, através da plataforma eletrónica;
    - vi. Declaração a atestar a não dedução do IVA;
  - b) Aplicar de forma rigorosa e racional os recursos públicos;
  - c) Apresentar as propostas de alteração consideradas necessárias ao CPDD, bem como ao cronograma financeiro, para aprovação do primeiro outorgante;
  - d) Utilizar na viatura os logotipos do OPRAM;
  - e) Publicitar o apoio do Governo Regional da Madeira, pelos meios entendidos adequados ao dispor do Clube, nomeadamente site e redes sociais;
  - f) Cumprir as normas da Contratação Pública estabelecidas no Código dos Contratos Públicos.

Cláusula 4.<sup>a</sup>  
(Comparticipação financeira)

1. Para a prossecução do objeto estabelecido na cláusula 1.<sup>a</sup> e dos objetivos definidos na cláusula 2.<sup>a</sup>, a DRD concede uma comparticipação financeira ao Clube até ao limite máximo de 42.000,00 EUR (quarenta e dois mil euros), IVA incluído.
2. A comparticipação financeira referida no número anterior será processada numa única prestação após verificação da alínea f) do n.º 2 da cláusula 3.<sup>a</sup>.
3. Se o total da despesa apresentada for inferior ao montante máximo da comparticipação definida no número um desta cláusula, esse passará a ser o montante da comparticipação financeira, procedendo-se aos respetivos acertos.
4. Se o total da despesa for superior ao montante máximo da comparticipação financeira definida no n.º 1 desta cláusula, o montante remanescente será da responsabilidade do segundo outorgante.

5. O segundo outorgante deverá ainda, fazer prova ao primeiro outorgante do respetivo pagamento efetuado à empresa adjudicatária.
6. Todos os montantes recebidos e os pagamentos efetuados que decorram da execução do presente contrato, serão executados exclusivamente na conta bancária criada para o efeito, que apresenta o IBAN PT 50003300004570399740805.

Cláusula 5.<sup>a</sup>  
(Dotação orçamental)

As verbas que asseguram a execução deste CPDD são inscritas no Orçamento da DRD, com o número de compromisso CY52310955.

Cláusula 6.<sup>a</sup>  
(Controlo da execução do contrato)

1. Compete à DRD fiscalizar a execução do presente CPDD, podendo realizar, para o efeito, inspeções, inquéritos e sindicâncias.
2. O Clube deverá prestar à DRD todas as informações solicitadas relativas à execução do CPDD.
3. A entidade beneficiária da comparticipação financeira enviará à entidade concedente um relatório final sobre a execução do contrato mencionado na subalínea i) da alínea a) do n.º 2 da cláusula 3.º, nos 30 dias seguintes à conclusão do mesmo e apresentar um relatório de acompanhamento anual referido na subalínea ii) da alínea a) do n.º 2 da cláusula 3.º.

Cláusula 7.<sup>a</sup>  
(Revisão do contrato)

1. Qualquer alteração ou adaptação proposta nos termos ou nos resultados previstos neste CPDD carece de prévio acordo escrito da outra parte.
2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, a DRD poderá modificar e rever o CPDD ora celebrado, quando, em virtude da alteração superveniente e imprevisível das circunstâncias, a sua execução se torne excessivamente onerosa para as partes ou manifestamente inadequada à realização do interesse público.

Cláusula 8.<sup>a</sup>  
(Resolução do contrato)

1. O incumprimento, por uma das outorgantes, das obrigações assumidas no âmbito do presente contrato programa poderá originar a resolução do mesmo por iniciativa de uma das partes.
2. A resolução efetuar-se-á através da respetiva notificação à outra outorgante, por carta registada, com aviso de receção.
3. Sem prejuízo do disposto no n.º 1 desta cláusula, ao incumprimento pela segunda outorgante é ainda aplicável o estabelecido no artigo 15.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/M, de 26 de julho.

Cláusula 9.<sup>a</sup>  
(Vigência do Contrato)

Sem prejuízo de eventual revisão por acordo entre as partes, o período de vigência do presente CPDD decorre desde a data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2023.

Este CPDD é feito em dois exemplares que depois de lido e achado conforme, vai ser assinado e rubricado pelas partes ora outorgantes.

Funchal, 12 de julho de 2023.

O PRIMEIRO OUTORGANTE,  
Direção Regional de Desporto  
Representado pelo Diretor Regional,  
(David João Rodrigues Gomes)

O SEGUNDO OUTORGANTE,  
Associação Desportiva e Recreativa de Água de Pena  
Representado pelo Presidente,  
(Richard António Dias Abreu)  
Representado pelo Vice-Presidente,  
(Tiago Filipe Abreu da Silva)

**SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS****Despacho n.º 239/2023****Sumário:**

Nomeia, em regime de comissão de serviço, para o cargo de Direção Intermédia de 2.º grau, da Divisão de Apoio Jurídico, Económico e Financeiro, do Gabinete Jurídico, do Gabinete da Secretaria Regional das Finanças, a licenciada Lília Gouveia Farinha.

**Texto:**

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 20.º e n.º 9 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto; 64-A/2008, de 31 de dezembro; 3-B/2010, de 28 de abril; 64/2011, de 22 de dezembro; 68/2013, de 29 de agosto, e, 128/2015, de 3 de setembro, e adaptada à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado e republicado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 27/2006/M, de 14 de julho, e 27/2016/M, de 6 de julho, na sequência da proposta de nomeação do júri do procedimento concursal, aberto pelo Aviso n.º 131/2023, publicado no JORAM, II Série, n.º 53, de 17 de março.

Ao abrigo do disposto no n.º 6 do artigo 5.º e dos n.ºs 11 e 12 do artigo 4.º-A do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado e republicado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 27/2006/M, de 14 de julho, e 27/2016/M, de 6 de julho, e da alínea c) do n.º 3 do artigo 6.º e alínea a) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada pelas Leis n.ºs 84/2015 de 7 de agosto, 18/2016 de 20 de junho, 25/2017, de 30 de maio, 70/2017, de 14 de agosto, 73/2017, de 16 de agosto, 114/2017, de 29 de dezembro, 49/2018, de 14 de agosto, 71/2018, de 31 de dezembro, 6/2019 de 14 de janeiro, 79/2019, de 2 de setembro, 82/2019, de 2 de setembro e 2/2020, de 31 de março, determino:

- 1 - Nomear, em regime de comissão de serviço, para o cargo de Direção Intermédia de 2.º grau, da Divisão de Apoio Jurídico, Económico e Financeiro, do Gabinete Jurídico, do Gabinete da Secretaria Regional das Finanças, a licenciada Lília Gouveia Farinha.
- 2 - O presente despacho produz efeitos a 21 de julho de 2023.

A presente despesa tem cabimento orçamental na Secretaria Regional das Finanças 45, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 01, Classificação Económica D.01.01.03.A0.00, D.01.01.11.A0.00, D.01.01.13.A0.00, D.01.01.14..SN.A0, D.01.03.05.A0.B0.

Secretaria Regional das Finanças, aos 21 dias do mês de julho de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

**ANEXO****Nota Curricular****Dados pessoais:**

Nome: Lília Gouveia Farinha  
Nacionalidade: Portuguesa  
Data de nascimento: 23 de julho de 1979

**Habilitações académicas:**

- Pós-Graduação sobre “Direito da Água”, em 2016, no Instituto de Ciências Jurídico-Políticas da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa;
- Licenciatura em Direito, pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (1997-2002).

**Experiência Profissional:**

- De 16 de janeiro de 2023 até à presente data - Chefe de Divisão de Apoio Jurídico, Económico e Financeiro do Gabinete Jurídico do Gabinete da Secretaria Regional das Finanças, em regime de substituição;
- De 17 de janeiro de 2022 até 15 de janeiro de 2023 - Chefe de Divisão do Gabinete de Assuntos Jurídicos, do Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM;
- Entre junho de 2011 e 16 de janeiro de 2022 - Jurista, na IGSERV - Investimentos, Gestão e Serviços, S.A., atualmente ARM - Águas e Resíduos da Madeira, S.A.;
- Entre outubro de 2009 e maio de 2011 - Jurista na Valor Ambiente - Gestão e Administração de Resíduos da Madeira, S.A.;
- Entre abril de 2008 e setembro de 2009 - Diretora de Serviços Jurídicos, na Valor Ambiente - Gestão e Administração de Resíduos da Madeira, S.A.;
- Entre abril de 2006 e maio de 2008 - Responsável pelas Áreas de Estudos e Pareceres e Contratos, na Valor Ambiente - Gestão e Administração de Resíduos da Madeira, S.A.;
- Entre março de 2005 e abril de 2006 - Consultora Jurídica na Valor Ambiente - Gestão e Administração de Resíduos da Madeira, S.A.;
- Em fevereiro de 2005 - Consultora Jurídica no Gabinete do Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais;

- Entre outubro de 2004 e janeiro de 2005 - Consultora Jurídica na Valor Ambiente - Gestão e Administração de Resíduos da Madeira, S.A., através de contrato de prestação de serviços;
- Entre março de 2004 e setembro 2004 - Consultora Jurídica no Gabinete do Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais;
- Entre junho de 2003 e fevereiro de 2004 - Consultora Jurídica no Parque Natural da Madeira, pertencente à Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, mediante um contrato de Formação, no âmbito do Programa “Estágios Profissionais”;
- Entre 2005 e 2012 - Exercício de Advocacia.

#### Formação Profissional:

- “Regime da Administração Financeira e Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso e a sua Regulamentação”, realizada em novembro de 2022;
- “SIADAP - da Estratégia à Tática - Definir Objetivos SMART”, realizada em novembro de 2022;
- “As medidas especiais de Contratação e a Revisão do Código dos Contratos Públicos de 2021”, realizada pela Ordem dos Advogados, em novembro de 2021;
- “E-Curso de Legística”, realizada pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, junho de 2020;
- “Contratos públicos: Grandes questões no contexto da Crise Covid-19”, realizada pelo Instituto de Ciências Jurídico-Políticas da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, maio de 2020;
- “Contratação Pública à luz do Código dos contratos públicos revisto - Entidade Adjudicantes”, realizada JM - Madeira., janeiro de 2018;
- “Código da Contratação Pública”, realizada pela QVO Legis, Unipessoal, Lda., dezembro de 2017;
- “Contratação Pública e Contencioso Pré-Contratual - À Luz do Código dos Contratos Públicos Revisto”, setembro de 2017;
- Participação na conferência internacional de encerramento do curso da pós-graduação sobre “*International Conference on Adapting to Climate Change - ACC2016*”, junho de 2016;
- “Os atuais Códigos do Procedimento Administrativo dos Contratos Públicos e do Processo nos Tribunais Administrativos”, realizada pela Direção Regional da Administração Pública, março de 2016;
- “Código dos Contratos Públicos”, realizada pela Direção Regional da Administração Pública, maio de 2011;
- “Sensibilização em Combate a Incêndios com Extintores”, realizada pela Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, outubro de 2010;
- “Acordos Quadro e Centrais de Compras no Contexto do CCP”, realizada pelo Instituto Nacional de Administração (INA), abril de 2010;
- “Apresentação do Código dos Contratos Públicos”, realizado pela empresa Consulgal - Consultores de Engenharia e Gestão, S.A., julho de 2008;
- “Novo Código da Contratação Pública: As Grandes Mudanças”, realizado pela Associação de Comércio e Indústria do Funchal (ACIF), junho de 2008;
- “Análise Prática do Código dos Contratos Públicos”, realizada pela NPF - Pesquisa e Formação, novembro de 2007;
- “Conferência o Novo Regime da Contratação Pública no Código dos Contratos Públicos”, realizada pela NPF - Pesquisa e Formação, novembro de 2007;
- “Colóquio a Nova Reforma do Tribunal de Contas”, realizada pelo Centro de Estudos para o Desenvolvimento Regional e Local, outubro de 2006;
- “A Gestão Privada de Serviços Públicos: Modelagem de Parcerias Público/Privadas”, realizada pelo INA, junho de 2006;
- “Curso de Especialização em Expropriações por Utilidade Pública”, realizada pelo Instituto Fundos Comunitários, maio de 2006;
- “O Contencioso Administrativo - Aspectos Práticos”, realizada pelo INA, março de 2006;
- “Código do Trabalho”, realizada pela ACIF, março de 2005;
- “Despesas e Obras Públicas - do Aviso à Adjudicação”, realizada pelo INA, abril de 2005;
- “Recursos em Processo Civil”, março de 2004;
- “Justiça e Comunicação Social”, março de 2004;
- “O Estado da Justiça”, março de 2004;
- “O Novo Código do Trabalho”, março de 2004;
- “Dissentimento na relação entre o médico e o paciente”, fevereiro de 2004;
- “Transformações do Direito da Família”, fevereiro de 2004;
- “A Guerra civil nas estradas portuguesas”, janeiro de 2004;
- “Avaliação e reparação dos danos corporais em direito civil”, janeiro de 2004;
- “Novo Processo do Contencioso Administrativo”, novembro de 2003;
- “A Reforma da Acção Executiva”, junho de 2003;
- “Mediação em Processo Tutelar Educativo”, junho de 2003;
- “O Crime de Intervenções Cirúrgicas e Tratamento Médico-Cirúrgicos Arbitrários”, março de 2003;
- “Novos Desafios para o Direito do Trabalho”, março de 2003;
- “Anulação de Actos Administrativos Lesivos - Regime Actual e Regime Futuro”, fevereiro de 2003;
- “A Reforma do Código Civil no Livro das Sucessões”, fevereiro de 2003;
- “O Regime Fiscal das Fundações”, janeiro de 2003;
- “Os Prazos em Processo Civil”, janeiro de 2003;
- “Congresso da Justiça”, abril de 2003;
- “Seminário sobre a Análise das Novas Tecnologias”, novembro de 2002.

**SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA**

INSTITUTO DE EMPREGO DA MADEIRA, IP-RAM

**Aviso n.º 396/2023****Sumário:**

Conclusão com sucesso do período experimental, das trabalhadoras Emile Solange Zamora Ala-Välkkilä e Inês Filipa da Silva Terra, na sequência da celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira e categoria de Técnico Superior, na área de gestão de recursos humanos, no âmbito do procedimento concursal comum aberto através do aviso n.º 861/2022, de 30 de setembro, publicado no 2.º Suplemento do *Jornal Oficial*, II Série, n.º 185.

**Texto:**

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual e para efeitos do artigo 46.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo por aquele diploma, torna-se público que, por meu despacho de 21 de julho de 2023, se procedeu à homologação das avaliações finais do período experimental das trabalhadoras Emile Solange Zamora Ala-Välkkilä e Inês Filipa da Silva Terra. Tendo-lhes sido atribuída uma avaliação superior a 14 valores, as trabalhadoras concluíram com sucesso o período experimental, na sequência da celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira e categoria de Técnico Superior, na área de gestão de recursos humanos, através do procedimento concursal comum cujo aviso foi publicado no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira, II Série, n.º 185, 2.º Suplemento, de 30 de setembro, através do aviso n.º 861/2022.

Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 48.º da LTFP, o tempo de duração do período experimental é contado para todos os efeitos legais.

Instituto de Emprego da Madeira, IP-RAM, aos 21 dias do mês de julho de 2023.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO, Vânia Andrea de Castro Jesus

## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda .....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas .....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas .....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

## EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	<b>Anual</b>	<b>Semestral</b>
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries .....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa .....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial  
Gabinete do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: € 2,44 (IVA incluído)